



O papel dos estados na política ambiental brasileira

CARTA DO ENCONTRO DE GESTORES E TÉCNICOS

Senhores Dirigentes dos OEMAs - Órgãos Estaduais do Meio Ambiente

Ressaltamos a importância da oportunidade de reunião dos técnicos e gestores dos OEMAs no Congresso da ABEMA, para que o contato diário que temos em nossos estados se torne uma manifestação coletiva de nossas visões e anseios ambientais.

Não nos passa despercebida a atual situação das questões ambientais no Brasil. Verifica-se uma população cada vez mais consciente, participante e exigente de uma qualidade ambiental respeitada. Por outro lado, organizações oficiais são detratadas por aparente ineficiência, sendo acusadas de empecilho ao desenvolvimento. A situação é agravada pois as atribuições dos órgãos ambientais crescem ao mesmo tempo em que se diminuem os seus recursos e finalmente se os acusa de ineficiência. Os serviços ambientais se vêem aumentados por um lado pela maior exigência de controle ambiental que a sociedade faz e por outro pelo inegável crescimento econômico, também solicitado pela população, mas que acarreta forte demanda para a plena implementação dos instrumentos de gestão.

Mesmo alterando-se os modelos de comando e controle para modelos de gestão, as demandas são de tal ordem que é inegável que o estado tem se tornado pequeno face às atribuições que lhe compete. Completa-se o quadro com a judicialização de inúmeros processos, o que acarreta em um tempo maior entre pedido de licença e a sua efetivação, demora esta que não pode ser atribuída, como é, às instituições ambientais. Sentem os técnicos a constante ameaça de verem seus nomes envolvidos nesses processos judiciais que, além do abatimento moral que isso acarreta, se vêem desamparados na sua defesa, desestimulando qualquer profissional a assumir cargos na hierarquia de um OEMA..

Importante registrar também a dificuldade de diálogo entre setores do governo federal, os estaduais e municipais, observando-se que mesmo quando suas posições são coincidentes, essa falta de diálogo leva a atribuições nos processos em andamento. Tal situação tende a melhorar com a definitiva Regulamentação do artigo 23 da constituição federal. Sendo relevante ainda a integração da temática ambiental nas diversas instituições e setores governamentais do próprio estado.

Atentamo-nos aos processos de licenciamento baseados nos “Estudos de Impacto Ambiental” e seu relatório – EIA-RIMA. Instrumento precioso de licenciamento, com sólido embasamento na defesa ambiental, mas que após 28 anos de sua implantação necessita de revisão restrita às suas hipóteses de incidência. A experiência acumulada nos leva a crer que vários empreendimentos podem prescindir da elaboração e rito do EIA-RIMA sendo certos que estudos ambientais pontuais, específicos e profundos seriam mais úteis, mais baratos e com a vantagem de uma maior agilidade de análise e resposta a uma solicitação de licenciamento ambiental. Portanto, há que se avaliar a conveniência de uma proposta de uniformização do entendimento ou revisão da resolução 01/86 do CONAMA na atual conjuntura política onde se visualiza o desmonte da legislação ambiental por setores que embora protagonizem avanços no desenvolvimento comportam-se em face do meio ambiente com um atraso similar à idade das trevas.

Dentre os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, o licenciamento ambiental tem sido o que tem demandado maior esforço dos órgãos executores. A desproporção é tamanha que o instrumento de licenciamento, ou a sua forma, chega a ser visto como mais importante que a qualidade ambiental. Os esforços prévios à implantação de qualquer empreendimento, dado ao excesso de precaução estabelecido na execução da política, demandam esforço imenso dos órgãos, diminuindo a capacidade de fiscalização, e a implementação dos outros instrumentos da política nacional do meio ambiente. Há a necessidade de um esforço para sistematizar o conhecimento do território e dos sistemas de controles de atividades cujos impactos são de domínio dos órgãos, visando otimizar os estudos ambientais, regulamentar e simplificar o licenciamento e ampliar a fiscalização. O conhecimento dos órgãos estaduais, uma vez que a integração e a troca de experiências sejam intensificadas, pode melhorar em muito a efetividade dos instrumentos da política nacional do meio ambiente.

É urgente o desenvolvimento de mecanismos de efetiva articulação entre os entes, fortalecendo a lógica sistêmica, propiciando que o respaldo técnico embase as tomadas de decisões e os atos regulatórios em qualquer dos níveis de governo, sem hierarquia ou superposição de competências.

Em um país imenso como o nosso, com profundas diferenças culturais, econômicas, políticas, com biomas tão distintos, assim como características

geográficas tão diferenciadas, não se pode pensar em soluções ambientalmente corretas para o país como um todo, mas sim, adotar princípios gerais uniformes para todo o país respeitando-se a diversidade regional.

Por outro lado, sob o espírito da integração e harmonia que deve animar a República Federativa e o SISNAMA, os níveis de governo e órgãos ambientais competentes podem articular-se para o aperfeiçoamento e defesa do meio ambiente. Tarefa bastante complexa, abrangendo áreas temáticas como Planejamento, Monitoramento Ambiental, Educação Ambiental, Licenciamento, Fiscalização, Qualidade Ambiental, Áreas Protegidas, Gestão de Zonas Costeiras, Gestão Florestal, Comunicação Social, Assuntos Jurídicos entre outros, e neste contexto, passa a ser crucial a cooperação e troca de informações para a eficácia de nossa atuação, agora envolvendo também os gestores e técnicos dos OEMAs.

Por essa razão, vimos propor a todos os OEMAs que criem na estrutura da ABEMA um departamento de técnicos com o objetivo de integrar, em todos os níveis hierárquicos, o pensamento e conhecimentos adquiridos ao longo dos anos. O corpo estável e articulado de técnicos é fator determinante para a transformação de programas de governo em políticas de estado. Temos a certeza que as decisões políticas tomadas pelos dirigentes terão mais força, quanto mais sólidos forem os conhecimentos oferecidos aos tomadores de decisão.

Entendemos que somente se fará a cristalização dessa idéia se o próprio regimento da ABEMA contiver o Departamento de Técnicos como parte de sua estrutura. Também, o objetivo de integrar e disseminar conhecimentos e experiências só terá força se este departamento for composto por profissionais dos quadros dos OEMAs de cada Estado.

Vislumbra-se com a criação deste departamento, antes de tudo, que os profissionais de cada especialidade se conheçam, facilitando contatos específicos. Ainda, a promoção de encontros regionais ou nacionais para a discussão de temas específicos, sugeridos pelos dirigentes ou pelos técnicos, pode ocorrer com frequência. Não se descarta o uso de teleconferências para a redução de custos. Sugere-se que a ABEMA crie dois Grupos de Trabalho para: 1) a operacionalização do Departamento Técnico da ABEMA e 2) discussão do tema Código Florestal, consolidando os seus resultados ainda no ano de 2009.

Sugere-se também aos Senhores Dirigentes dos OEMAs, que a realização do Congresso da ABEMA seja anual para que o intercambio de Dirigentes e Profissionais dos OEMAs ocorra de forma regular.

Finalmente há que se ressaltar a condução democrática, transparente e agregadora da atual gestão da ABEMA pela postura não só de acatar a uma reunião dos técnicos em seu congresso, mas também por inúmeras

demonstrações de simpatia à institucionalização do Departamento dos Técnicos da ABEMA.

Cláudio Alonso

Aladim Fernando Cerqueira

Presidentes do Encontro dos gestores e técnicos dos OEMAs

São Paulo, 14 de agosto de 2009.